



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VII nº 1525- BERNARDO DO MEARIM, QUARTA- FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

TERMO DE CONTRATO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ATO CONVOCATÓRIO

TERMO DE CONTRATO Nº FMS/012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
TERMO DE CONTRATO Nº FMS/012/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GONÇALVES DE ARAUJO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA-EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. José Pereira Barbosa**, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GONÇALVES DE ARAUJO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.259.887/0001-56, com sede na Av. Sol Nascente Nº 02, Sol e Mar, CEP 65.068-212, no Município de São Luís/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JACKSON DOUGLAS GONÇALVES DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade nº 016111002001-5 SSP-MA e CPF nº 965.487.703-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 0108001/2018, e o resultado final do **Pregão nº 014/2018**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para **aquisição de medicamentos e insumos**, visando atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 014/2018**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	Água destilada, estéril e apirogênica, em sistema fechado, frasco com 100ML	Frasco	EQUIPLEX	2750	2,41	6627,50
4	Albendazol, 400MG	Comprimido	PRATI	3500	0,49	1715,00
5	Albendazol, 40MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 10 ML	Frasco	PRATI	5400	1,94	10476,00
8	AMINOFILINA, 100 MG	Comprimido	HIPOLABOR	3500	0,10	350,00
9	AMINOFILINA, 24 MG/ML, Solução Injetável, Ampola de 10ML	Ampola	FARMACE	3500	1,18	4130,00
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML, pó para suspensão oral, frasco com 60ML.	Frasco	PRATI	570	6,13	3494,10
12	AMOXILINA, 500 MG	Cápsula	PRATI	850	0,36	306,00
13	AMPICILINA, 250 MG	Cápsula	PRATI	600	0,37	222,00
14	AMPICILINA, 1 G, Injetável	Frasco/Ampola	TEUTO	1950	7,05	13747,50
15	AMPICILINA, 500 MG	Cápsula	TEUTO	3500	0,41	1435,00
17	AZITROMICINA, 500 MG	Comprimido	PRATI	3000	0,84	2520,00

18	AZITROMICINA Pó P/ Suspensão Oral. Frasco 15 ML	Frasco	PRATI	3400	8,20	27880,00
20	BENZOATO DE BENZILA, 25%, Emulsão Tópica, frasco 60ML	Frasco	BIOSINTETICA	1250	4,28	5350,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, Solução Injetável, 10ML	Ampola	FARMACE	1000	1,13	1130,00
23	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, Injetável, Ampola 2ML	Ampola	HIPOLABOR	1400	1,54	2156,00
26	CEDILANIDE 0,2 MG/ML, ampola 2ML	Ampola	UNIÃO QUIMICA	500	2,15	1075,00
27	CEFALEXINA 250 MG/5 ML Suspensão Oral - Frasco 15 ML, com dosador.	Frasco	ABL	1000	9,20	9200,00
28	CEFALEXINA 500 MG	Drágea	ABL	1250	0,64	800,00
29	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, injetável	Frasco - Ampola	ABL	5000	5,24	26200,00
32	CETOCONAZOL, 20 MG/G, creme tópico, Bisnaga 30 G.	Bisnaga	PRATI	1900	3,69	7011,00
34	CIMETIDINA, 150 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 2 ML	Ampola	TEUTO	1000	0,84	840,00
36	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ Injetável	Frasco	NOVAFARMA	1500	4,27	6405,00
39	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG, Solução Injetável. Ampola de 1 ML	Ampola	UNIÃO QUIMICA	1000	2,02	2020,00
40	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, Solução Injetável, Frasco 100 ML	Frasco	HYPOFARMA	400	21,10	8440,00
42	DEXAMETASONA 0,1% Creme, Bisnaga 10 G	Bisnaga	SOBRAL	800	1,34	1072,00
44	DEXAMETASONA 4 MG/ML - 2,5 ML Forma Farmacêutica: solução injetável.	Frasco	FARMACE	800	1,04	832,00
45	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML Solução Oral. Frasco 100 ML	Frasco	HIPOLABOR	1000	1,72	1720,00
46	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	Comprimido	GEOLAB	500	0,16	80,00
50	DIGOXINA, 0,25 MG	Comprimido	PHARLAB	2000	0,10	200,00
51	DIMENIDRINATO, Associado com Piridoxina, Frasco 20 ML	Frasco	NYCOMED PHARMA	500	9,75	4875,00
54	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	Comprimido	SOBRAL	2700	0,11	297,00
57	DRAMIN B6	Comprimido	NYCOMED PHARMA	700	0,80	560,00
62	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	Comprimido	PRATI	3200	1,56	4992,00
63	Espessante alimentar instantâneo a base de amido de milho modificado e maltodextrina, para satisfação das necessidades nutricionais de doentes com disfagia. Uso adulto e pediátrico. Isento de LACTOSE E GLUTEN. Lata de 225 G. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	Lata	BEM VITAL	140	69,00	9660,00
64	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	Drágea	CIFARMA	400	2,10	840,00
65	FLEET ENEMA (FOSFATO DISSODICO MONOBASICO+FOSFATO SODIO DIBASICO) Frasco 133 ML	Frasco	NATULAB	1000	13,40	13400,00
66	FLUCONAZOL 150 MG	Cápsula	PRATI	4500	0,85	3825,00
70	GENTAMICINA, 40 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML	Ampola	SANTISA	1400	1,02	1428,00
72	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	Comprimido	PHARLAB	1700	0,07	119,00
73	GLICOSE, 25% Solução Injetável, Ampola 10 ML	Ampola	FARMACE	1400	0,38	532,00
75	GLUCONATO de CÁLCIO 10%, Solução Injetável com 10 ML	Ampola	FARMACE	500	2,06	1030,00
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, Frasco com 61,5 MG/ML Frasco com 100ML	Frasco	SOBRAL	880	3,14	2763,20
80	IBUPROFENO, 300 MG	Comprimido	TEUTO	1350	0,19	256,50
81	IODETO DE POTÁSSIO, 20 MG/ML, Solução Oral, Frasco 100 ML	Frasco	SOBRAL	1000	3,15	3150,00
82	LIDOCAINA Á 2% com Vaso Construtor, FR 20 ML	Frasco/Ampola	HIPOLABOR	4000	3,72	14880,00
83	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, Frasco/Ampola de 05ML, sem Vaso Construtor.	Frasco - Ampola	HIPOLABOR	2000	3,36	6720,00
84	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, Geleia, Bisnaga 30 G.	Bisnaga	HIPOLABOR	2750	3,71	10202,50
85	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, Frasco 50 ML	Frasco	HIPOLABOR	400	53,46	21384,00

86	Loção oleosa a base de Ácido Graxo Essenciais (AGE) e Vitaminas A e E que auxilia na prevenção da formação de escaras na pele. Composto por Ácido Caprílico, Ácido Láurico, Lecitina de Soja, Vitamina A, Vitamina E, Ácido Caprílico e Óleo de Girassol (Ácido Linolêico). Frasco com 100 ML. Validade de 2 anos a partir da data de entrega. Marca a referência: Dersani.	Frasco	HYPOFARMA	220	10,28	2261,60
88	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 30 ML	Frasco	SOBRAL	4500	1,30	5850,00
89	MEBENDAZOL, 100 MG, Comprimido. Embalagem individualizada para cada unidade, contendo lote e validade	Comprimido	SOBRAL	3500	0,10	350,00
91	METILDOPA, 500 MG	Comprimido	SANVAL	1000	0,52	520,00
97	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 Aplicadores, Bisnaga 50 G.	Bisnaga	PRATI	1400	6,21	8694,00
98	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Creme, Bisnaga 28/G	Bisnaga	PRATI	600	2,69	1614,00
100	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Loção, Frasco com 30 ML	Frasco	TEUTO	550	5,16	2838,00
102	NIFEDIPINO, 10 MG	Comprimido	NEO QUIMICA	1000	0,11	110,00
104	NIMESULIDA, 50 MG/ML, Solução Oral - Gotas, Frasco 15 ML	Frasco	VITAMEDIC	1700	2,38	4046,00
105	NISTATINA, 25.000 UI/G Creme Vaginal, Bisnaga 40 G.	Bisnaga	SOBRAL	1000	6,53	6530,00
107	Pomada Dermatológica a base de NITROFUZAZONA 2 MG/G, Pote com 500 G.	Pote	PRATI	650	38,00	24700,00
108	NORADRENALINA ou NOREPINEFRINA 02 MG/ML ou 08 MG/04 ML, solução injetável.	Frasco - Ampola	HIPOLABOR	800	4,69	3752,00
111	OMEPRAZOL, 20 MG	Cápsula	PRATI	1000	0,15	150,00
112	OXACILINA, 500 MG, Injetável	Frasco - Ampola	NOVAFARMA	1000	2,84	2840,00
114	PARACETAMOL, 200 MG/ML Solução Oral, Frasco 10 ML	Frasco	SOBRAL	4500	1,05	4725,00
116	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA + PROCAINA 400.000 UI, INEJTÁVEL	Ampola	NOVAFARMA	1000	8,55	8550,00
117	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	Ampola	NOVAFARMA	5000	11,15	55750,00
118	PENICILINA BENZATINA pré diluída, Frasco 1200000 UI. Ampola 4 ML	Ampola	NOVAFARMA	4000	14,15	56600,00
119	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI, IM/IV.	Frasco - Ampola	NOVAFARMA	2100	11,56	24276,00
120	POLIVITAMÍNICO; Cada 100 ML contém: Monoglutamato de Sódio 420 mg, Cloridrato de L-LISINA 1.000 mg, Glicina 420 mg, DL-Metionina 210 mg, Leucina 210 mg, Cloridrato de L-Histidina 210 mg, L-Triptofano 50 mg, L-Valina 200 mg, Cloridrato de L-Arginina 200 mg, Cloreto de Cobalto (Co Cl2.6H2O) 13 mg, Sulfato de Cobre (Cu SO4. 5H2O) 2 mg, Iodeto de Potássio 15 mg, Cloreto de Zinco 10 mg, Cloreto de Sódio 42 mg, Hipofosfito de Cálcio 1.500 mg, Cloreto de Magnésio (Mg Cl2.2H2O)/210 mg, Vitamina B12/5.000 mcg, Vitamina D2/2.000.000 UI, Vitamina E 100 UI, Veículo q. s. p 100 ml. Tipo MOV modificador orgânico vallee ou semelhante. Frasco 250 ml.	Frasco	PHARMASCIE NSE	240	3,71	890,40
121	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAL, comprimido.	Comprimido	PHARMASCIE NSE	1000	0,30	300,00
125	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	Comprimido	PRATI	850	0,18	153,00
126	PROPANOLOL 40 MG	Comprimido	PRATI	3500	0,04	140,00
128	RANITIDINA CLORIDRATO, 300 MG	Comprimido	TEUTO	800	0,45	360,00
129	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, Solução Injetável, Sistema Fechado, Bolsa 250 ML	Bolsa	TEUTO	500	0,00	0,00
130	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 100 Milhões/ ML, Suspensão Oral, Flaconete 5 ML	Flaconete	HEBRON	380	5,79	2200,20
131	Sais para Hidratação Oral, composição: Cloreto de Sódio 1,066G, Glicose 6,093G, Cloreto de potássio 0,457G e CITRATO SÓDIO 0,884G, pó para diluição, uso oral, envelope contendo 8,5G	Envelope	PRATI	400	1,18	472,00

132	SALBUTAMOL 2 MG, Frasco c/ 120 ML	Frasco	SOBRAL	900	2,10	1890,00
137	SORO GLICOFISIOLÓGICO Frasco c/ 500 ML	Frasco	FRESENIUS	4000	5,64	22560,00
138	SORO GLICOSADO, 5%, Frasco com 500 ML	Frasco	FRESENIUS	5000	4,95	24750,00
139	SULFADIAZINA de PRATA 10 MG/ G c/ 400 G Creme	Pote	PRATI	280	31,99	8957,20
140	SULFAMETOXAZOL, Associado a TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	Comprimido	PRATI	500	0,15	75,00
142	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, Solução Injetável, Ampola de 02 ML	Ampola	FARMACE	750	0,85	637,50
144	SULFATO FERROSO, 10 MG/ML de Ferro Elementar, Xarope, Frasco 100 ML	Frasco	NATULAB	1550	3,07	4758,50
148	VITAMINAS DO COMPLEXO B, Vitaminas: B1, B2, B6, B12 e PP, Solução Injetável, Ampola 2 ML	Ampola	SANTISA	1400	1,19	1666,00
149	VITAMINA K 10 MG/ML (FITOMENADIONA), solução injetável,	Ampola	HIPOLABOR	1000	1,46	1460,00
	TOTAL GERAL					533774,70

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 2.1.2. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2. Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
 - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 533.774,70 (quinhentos e trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

- 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12/03/2019, até 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2019, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0502 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301– Atenção Básica

Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica

Elemento De Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Fonte de Recurso: 011400001 – Transferência SUS Bloco de custeio.

Valor: R\$ 35.112,95 (trinta e cinco mil cento e doze reais e noventa e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4	Albendazol, 400MG	Comprimido	PRATI	500	0,49	245,00
5	Albendazol, 40MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 10 ML	Frasco	PRATI	400	1,94	776,00
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML, pó para suspensão oral, frasco com 60ML.	Frasco	PRATI	150	6,13	919,50
12	AMOXILINA, 500 MG	Cápsula	PRATI	150	0,36	54,00
13	AMPICILINA, 250 MG	Cápsula	PRATI	200	0,37	74,00
14	AMPICILINA, 1 G, Injetável	Frasco/Ampola	TEUTO	200	7,05	1410,00
15	AMPICILINA, 500 MG	Cápsula	TEUTO	500	0,41	205,00
17	AZITROMICINA, 500 MG	Comprimido	PRATI	600	0,84	504,00
18	AZITROMICINA Pó P/ Suspensão Oral. Frasco 15 ML	Frasco	PRATI	500	8,20	4100,00
20	BENZOATO DE BENZILA, 25%, Emulsão Tópica, frasco 60ML	Frasco	BIOSINTETICA	200	4,28	856,00
27	CEFALEXINA 250 MG/5 ML Suspensão Oral - Frasco 15 ML, com dosador.	Frasco	ABL	200	9,20	1840,00
28	CEFALEXINA 500 MG	Drágea	ABL	250	0,64	160,00
32	CETOCONAZOL, 20 MG/G, creme tópico, Bisnaga 30 G.	Bisnaga	PRATI	500	3,69	1845,00
42	DEXAMETASONA 0,1% Creme, Bisnaga 10 G	Bisnaga	SOBRAL	200	1,34	268,00
44	DEXAMETASONA 4 MG/ML - 2,5 ML Forma Farmacêutica: solução injetável.	Frasco	FARMACE	200	1,04	208,00
45	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML Solução Oral. Frasco 100 ML	Frasco	HIPOLABOR	300	1,72	516,00
54	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	Comprimido	SOBRAL	500	0,11	55,00
62	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	Comprimido	PRATI	500	1,56	780,00
66	FLUCONAZOL 150 MG	Cápsula	PRATI	500	0,85	425,00
70	GENTAMICINA, 40 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML	Ampola	SANTISA	200	1,02	204,00
72	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	Comprimido	PHARLAB	200	0,07	14,00
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, Frasco com 61,5 MG/ML Frasco com 100ML	Frasco	SOBRAL	200	3,14	628,00
80	IBUPROFENO, 300 MG	Comprimido	TEUTO	300	0,19	57,00
88	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 30 ML	Frasco	SOBRAL	500	1,30	650,00
89	MEBENDAZOL, 100 MG, Comprimido. Embalagem individualizada para cada unidade, contendo lote e validade	Comprimido	SOBRAL	400	0,10	40,00
91	METILDOPA, 500 MG	Comprimido	SANVAL	350	0,52	182,00
97	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 Aplicadores, Bisnaga 50 G.	Bisnaga	PRATI	200	6,21	1242,00
98	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Creme, Bisnaga 28/G	Bisnaga	PRATI	200	2,69	538,00
100	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Loção, Frasco com 30 ML	Frasco	TEUTO	200	5,16	1032,00
102	NIFEDIPINO, 10 MG	Comprimido	NEO QUIMICA	200	0,11	22,00
104	NIMESULIDA, 50 MG/ML, Solução Oral - Gotas, Frasco 15 ML	Frasco	VITAMEDIC	300	2,38	714,00
105	NISTATINA, 25.000 UI/G Creme Vaginal, Bisnaga 40 G.	Bisnaga	SOBRAL	200	6,53	1306,00
107	Pomada Dermatológica a base de NITROFURAZONA 2 MG/G, Pote com 500 G.	Pote	PRATI	100	38,00	3800,00
111	OMEPRAZOL, 20 MG	Cápsula	PRATI	200	0,15	30,00
114	PARACETAMOL, 200 MG/ML Solução Oral, Frasco 10 ML	Frasco	SOBRAL	500	1,05	525,00
116	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA + PROCAINA 400.000 UI, INEJTÁVEL	Ampola	NOVAFARMA	200	8,55	1710,00
119	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI, IM/IV.	Frasco - Ampola	NOVAFARMA	250	11,56	2890,00

120	POLIVITAMÍNICO; Cada 100 ML contém: Monoglutamato de Sódio 420 mg, Cloridrato de L-LISINA 1.000 mg, Glicina 420 mg. DL-Metionina 210 mg, Leucina 210 mg. Cloridrato de L-Histidina 210 mg, L-Triptofano 50 mg, L-Valina 200 mg, Cloridrato de L-Arginina 200 mg. Cloreto de Cobalto (Co Cl2.6H2O) 13 mg, Sulfato de Cobre (Cu SO4. 5H2O) 2 mg, Iodeto de Potássio 15 mg, Cloreto de Zinco 10 mg, Cloreto de Sódio 42 mg, Hipofosfito de Cálcio 1.500 mg, Cloreto de Magnésio (Mg C12.2H2O)/210 mg, Vitamina B12/5.000 mcg. Vitamina D2/2.000.000 UI, Vitamina E 100 UI, Veículo q. s. p 100 ml. Tipo MOV modificador orgânico vallee ou semelhante. Frasco 250 ml.	Frasco	PHARMASCIE NSE	75	3,71	278,25
121	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAL, comprimido.	Comprimido	PHARMASCIE NSE	300	0,30	90,00
126	PROPANOLOL 40 MG	Comprimido	PRATI	500	0,04	20,00
132	SALBUTAMOL 2 MG, Frasco c/ 120 ML	Frasco	SOBRAL	200	2,10	420,00
139	SULFADIAZINA de PRATA 10 MG/ G c/ 400 G Creme	Pote	PRATI	80	31,99	2559,20
144	SULFATO FERROSO, 10 MG/ML de Ferro Elementar, Xarope, Frasco 100 ML	Frasco	NATULAB	300	3,07	921,00
	TOTAL GERAL					35112,95

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0502 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301– Atenção Básica

Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica

Elemento De Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Fonte de Recurso: 0102000000 – Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde.

Valor: R\$ 6.084,20 (seis mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5	Albendazol, 40MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 10 ML	Frasco	PRATI	1000	1,94	1940,00
14	AMPICILINA, 1 G, Injetável	Frasco/Ampola	TEUTO	250	7,05	1762,50
66	FLUCONAZOL 150 MG	Cápsula	PRATI	300	0,85	255,00
88	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 30 ML	Frasco	SOBRAL	500	1,30	650,00
114	PARACETAMOL, 200 MG/ML Solução Oral, Frasco 10 ML	Frasco	SOBRAL	300	1,05	315,00
130	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 100 Milhões/ ML, Suspensão Oral, Flaconete 5 ML	Flaconete	HEBRON	80	5,79	463,20
144	SULFATO FERROSO, 10 MG/ML de Ferro Elementar, Xarope, Frasco 100 ML	Frasco	NATULAB	150	3,07	460,50
148	VITAMINAS DO COMPLEXO B, Vitaminas: B1, B2, B6, B12 e PP, Solução Injetável, Ampola 2 ML	Ampola	SANTISA	200	1,19	238,00
	TOTAL GERAL					6084,20

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0502 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301– Atenção Básica

Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0114000001 – Transferência SUS de Bloco de custeio

Valor: R\$ 275.652,90 (duzentos e setenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	Água destilada, estéril e apirogênica, em sistema fechado, frasco com 100ML	Frasco	EQUIPLEX	1300	2,41	3133,00
4	Albendazol, 400MG	Comprimido	PRATI	3000	0,49	1470,00
5	Albendazol, 40MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 10 ML	Frasco	PRATI	3000	1,94	5820,00
8	AMINOFILINA, 100 MG	Comprimido	HIPOLABOR	1500	0,10	150,00
9	AMINOFILINA, 24 MG/ML, Solução Injetável, Ampola de 10ML	Ampola	FARMACE	1500	1,18	1770,00
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML, pó para suspensão oral, frasco com 60ML.	Frasco	PRATI	240	6,13	1471,20
12	AMOXILINA, 500 MG	Cápsula	PRATI	350	0,36	126,00
13	AMPICILINA, 250 MG	Cápsula	PRATI	200	0,37	74,00
14	AMPICILINA, 1 G, Injetável	Frasco/Ampola	TEUTO	800	7,05	5640,00
15	AMPICILINA, 500 MG	Cápsula	TEUTO	1500	0,41	615,00
17	AZITROMICINA, 500 MG	Comprimido	PRATI	1500	0,84	1260,00
18	AZITROMICINA Pó P/ Suspensão Oral. Frasco 15 ML	Frasco	PRATI	1900	8,20	15580,00
20	BENZOATO DE BENZILA, 25%, Emulsão Tópica, frasco 60ML	Frasco	BIOSINTETICA	650	4,28	2782,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, Solução Injetável, 10ML	Ampola	FARMACE	600	1,13	678,00
23	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, Injetável, Ampola 2ML	Ampola	HIPOLABOR	700	1,54	1078,00
27	CEFALEXINA 250 MG/5 ML Suspensão Oral - Frasco 15 ML, com dosador.	Frasco	ABL	600	9,20	5520,00
28	CEFALEXINA 500 MG	Drágea	ABL	500	0,64	320,00
32	CETOCONAZOL, 20 MG/G, creme tópico, Bisnaga 30 G.	Bisnaga	PRATI	800	3,69	2952,00
34	CIMETIDINA, 150 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 2 ML	Ampola	TEUTO	400	0,84	336,00
36	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ Injetável	Frasco	NOVAFARMA	850	4,27	3629,50
39	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG, Solução Injetável. Ampola de 1 ML	Ampola	UNIÃO QUIMICA	600	2,02	1212,00
40	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, Solução Injetável, Frasco 100 ML	Frasco	HYPOFARMA	200	21,10	4220,00
42	DEXAMETASONA 0,1% Creme, Bisnaga 10 G	Bisnaga	SOBRAL	350	1,34	469,00
44	DEXAMETASONA 4 MG/ML - 2,5 ML Forma Farmacêutica: solução injetável.	Frasco	FARMACE	350	1,04	364,00
45	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML Solução Oral. Frasco 100 ML	Frasco	HIPOLABOR	400	1,72	688,00
46	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	Comprimido	GEOLAB	300	0,16	48,00
54	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	Comprimido	SOBRAL	1300	0,11	143,00
57	DRAMIN B6	Comprimido	NYCOMED PHARMA	400	0,80	320,00
62	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	Comprimido	PRATI	1700	1,56	2652,00
63	Espessante alimentar instantâneo a base de amido de milho modificado e maltodextrina, para satisfação das necessidades nutricionais de doentes com disfagia. Uso adulto e pediátrico. Isento de LACTOSE E GLUTEN. Lata de 225 G. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	Lata	BEM VITAL	140	69,00	9660,00
64	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	Drágea	CIFARMA	400	2,10	840,00
65	FLEET ENEMA (FOSFATO DISSODICO MONOBASICO+FOSFATO SODIO DIBASICO) Frasco 133 ML	Frasco	NATULAB	500	13,40	6700,00
66	FLUCONAZOL 150 MG	Cápsula	PRATI	2200	0,85	1870,00
70	GENTAMICINA, 40 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML	Ampola	SANTISA	900	1,02	918,00
72	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	Comprimido	PHARLAB	1200	0,07	84,00
73	GLICOSE, 25% Solução Injetável, Ampola 10 ML	Ampola	FARMACE	600	0,38	228,00
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, Frasco com 61,5 MG/ML Frasco com 100ML	Frasco	SOBRAL	380	3,14	1193,20

80	IBUPROFENO, 300 MG	Comprimido	TEUTO	650	0,19	123,50
81	IODETO DE POTÁSSIO, 20 MG/ML, Solução Oral, Frasco 100 ML	Frasco	SOBRAL	700	3,15	2205,00
82	LIDOCAINA Á 2% com Vaso Construtor, FR 20 ML	Frasco/Ampola	HIPOLABOR	1000	3,72	3720,00
83	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, Frasco/Ampola de 05ML, sem Vaso Constritor.	Frasco - Ampola	HIPOLABOR	800	3,36	2688,00
84	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, Geleia, Bisnaga 30 G.	Bisnaga	HIPOLABOR	1300	3,71	4823,00
85	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, Frasco 50 ML	Frasco	HIPOLABOR	300	53,46	16038,00
86	Loção oleosa a base de Ácido Graxo Essenciais (AGE) e Vitaminas A e E que auxilia na prevenção da formação de escaras na pele. Composto por Ácido Caprílico, Ácido Láurico, Lecitina de Soja, Vitamina A, Vitamina E, Ácido Capróico e Óleo de Girassol (Ácido Linoléico). Frasco com 100 ML. Validade de 2 anos a partir da data de entrega. Marca a referência: Dersani.	Frasco	HYPOFARMA	220	10,28	2261,60
88	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 30 ML	Frasco	SOBRAL	2500	1,30	3250,00
89	MEBENDAZOL, 100 MG, Comprimido. Embalagem individualizada para cada unidade, contendo lote e validade	Comprimido	SOBRAL	2400	0,10	240,00
91	METILDOPA, 500 MG	Comprimido	SANVAL	350	0,52	182,00
97	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 Aplicadores, Bisnaga 50 G.	Bisnaga	PRATI	1000	6,21	6210,00
98	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Creme, Bisnaga 28/G	Bisnaga	PRATI	400	2,69	1076,00
100	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Loção, Frasco com 30 ML	Frasco	TEUTO	200	5,16	1032,00
102	NIFEDIPINO, 10 MG	Comprimido	NEO QUIMICA	450	0,11	49,50
104	NIMESULIDA, 50 MG/ML, Solução Oral - Gotas, Frasco 15 ML	Frasco	VITAMEDIC	800	2,38	1904,00
105	NISTATINA, 25.000 UI/G Creme Vaginal, Bisnaga 40 G.	Bisnaga	SOBRAL	500	6,53	3265,00
107	Pomada Dermatológica a base de NITROFURAZONA 2 MG/G, Pote com 500 G.	Pote	PRATI	400	38,00	15200,00
108	NORADRENALINA ou NOREPINEFRINA 02 MG/ML ou 08 MG/04 ML, solução injetável.	Frasco - Ampola	HIPOLABOR	500	4,69	2345,00
111	OMEPRAZOL, 20 MG	Cápsula	PRATI	450	0,15	67,50
112	OXACILINA, 500 MG, Injetável	Frasco - Ampola	NOVAFARMA	200	2,84	568,00
114	PARACETAMOL, 200 MG/ML Solução Oral, Frasco 10 ML	Frasco	SOBRAL	2200	1,05	2310,00
116	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA + PROCAINA 400.000 UI, INEJTÁVEL	Ampola	NOVAFARMA	500	8,55	4275,00
117	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	Ampola	NOVAFARMA	3000	11,15	33450,00
118	PENICILINA BENZATINA pré diluída, Frasco 1200000 UI. Ampola 4 ML	Ampola	NOVAFARMA	2800	14,15	39620,00
119	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI, IM/IV.	Frasco - Ampola	NOVAFARMA	1150	11,56	13294,00
120	POLIVITAMÍNICO; Cada 100 ML contém: Monoglutamato de Sódio 420 mg, Cloridrato de L-LISINA 1.000 mg, Glicina 420 mg, DL-Metionina 210 mg, Leucina 210 mg, Cloridrato de L-Histidina 210 mg, L-Triptofano 50 mg, L-Valina 200 mg, Cloridrato de L-Arginina 200 mg, Cloreto de Cobalto (Co Cl2.6H2O) 13 mg, Sulfato de Cobre (Cu SO4. 5H2O) 2 mg, Iodeto de Potássio 15 mg, Cloreto de Zinco 10 mg, Cloreto de Sódio 42 mg, Hipofosfito de Cálcio 1.500 mg, Cloreto de Magnésio (Mg Cl2.2H2O)/210 mg, Vitamina B12/5.000 mcg. Vitamina D2/2.000.000 UI, Vitamina E 100 UI, Veículo q. s. p 100 ml. Tipo MOV modificador orgânico vallee ou semelhante. Frasco 250 ml.	Frasco	PHARMASCIE NSE	90	3,71	333,90
121	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAL, comprimido.	Comprimido	PHARMASCIE NSE	400	0,30	120,00

125	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	Comprimido	PRATI	400	0,18	72,00
126	PROPANOLOL 40 MG	Comprimido	PRATI	1800	0,04	72,00
128	RANITIDINA CLORIDRATO, 300 MG	Comprimido	TEUTO	400	0,45	180,00
130	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 100 Milhões/ ML, Suspensão Oral, Flaconete 5 ML	Flaconete	HEBRON	150	5,79	868,50
131	Sais para Hidratação Oral, composição: Cloreto de Sódio 1,066G, Glicose 6,093G, Cloreto de potássio 0,457G e CITRATO SÓDIO 0,884G, pó para diluição, uso oral, envelope contendo 8,5G	Envelope	PRATI	250	1,18	295,00
132	SALBUTAMOL 2 MG, Frasco c/ 120 ML	Frasco	SOBRAL	350	2,10	735,00
137	SORO GLICOFISIOLÓGICO Frasco c/ 500 ML	Frasco	FRESENIUS	1500	5,64	8460,00
138	SORO GLICOSADO, 5%, Frasco com 500 ML	Frasco	FRESENIUS	2200	4,95	10890,00
139	SULFADIAZINA de PRATA 10 MG/ G c/ 400 G Creme	Pote	PRATI	100	31,99	3199,00
140	SULFAMETOXAZOL, Associado a TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	Comprimido	PRATI	300	0,15	45,00
142	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, Solução Injetável, Ampola de 02 ML	Ampola	FARMACE	450	0,85	382,50
144	SULFATO FERROSO, 10 MG/ML de Ferro Elementar, Xarope, Frasco 100 ML	Frasco	NATULAB	600	3,07	1842,00
148	VITAMINAS DO COMPLEXO B, Vitaminas: B1, B2, B6, B12 e PP, Solução Injetável, Ampola 2 ML	Ampola	SANTISA	900	1,19	1071,00
149	VITAMINA K 10 MG/ML (FITOMENADIONA), solução injetável,	Ampola	HIPOLABOR	600	1,46	876,00
	TOTAL GERAL					275652,90

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0502 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – AIHS.

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0102000000 – Receitas de Imposto e trns. vinc. Saúde

Valor: R\$ 216.924,65 (duzentos e dezesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	Água destilada, estéril e apirogênica, em sistema fechado, frasco com 100ML	Frasco	EQUIPLEX	1450	2,41	3494,50
5	Albendazol, 40MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 10 ML	Frasco	PRATI	1000	1,94	1940,00
8	AMINOFILINA, 100 MG	Comprimido	HIPOLABOR	2000	0,10	200,00
9	AMINOFILINA, 24 MG/ML, Solução Injetável, Ampola de 10ML	Ampola	FARMACE	2000	1,18	2360,00
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML, pó para suspensão oral, frasco com 60ML.	Frasco	PRATI	180	6,13	1103,40
12	AMOXILINA, 500 MG	Cápsula	PRATI	350	0,36	126,00
13	AMPICILINA, 250 MG	Cápsula	PRATI	200	0,37	74,00
14	AMPICILINA, 1 G, Injetável	Frasco/Ampola	TEUTO	700	7,05	4935,00
15	AMPICILINA, 500 MG	Cápsula	TEUTO	1500	0,41	615,00
17	AZITROMICINA, 500 MG	Comprimido	PRATI	900	0,84	756,00
18	AZITROMICINA Pó P/ Suspensão Oral. Frasco 15 ML	Frasco	PRATI	1000	8,20	8200,00
20	BENZOATO DE BENZILA, 25%, Emulsão Tópica, frasco 60ML	Frasco	BIOSINTETICA	400	4,28	1712,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, Solução Injetável, 10ML	Ampola	FARMACE	400	1,13	452,00
23	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, Injetável, Ampola 2ML	Ampola	HIPOLABOR	700	1,54	1078,00

26	CEDILANIDE 0,2 MG/ML, ampola 2ML	Ampola	UNIÃO QUIMICA	500	2,15	1075,00
27	CEFALEXINA 250 MG/5 ML Suspensão Oral - Frasco 15 ML, com dosador.	Frasco	ABL	200	9,20	1840,00
28	CEFALEXINA 500 MG	Drágea	ABL	500	0,64	320,00
29	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, injetável	Frasco - Ampola	ABL	5000	5,24	26200,00
32	CETOCONAZOL, 20 MG/G, creme tópico, Bisnaga 30 G.	Bisnaga	PRATI	600	3,69	2214,00
34	CIMETIDINA, 150 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 2 ML	Ampola	TEUTO	600	0,84	504,00
36	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ Injetável	Frasco	NOVAFARMA	650	4,27	2775,50
39	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG, Solução Injetável. Ampola de 1 ML	Ampola	UNIÃO QUIMICA	400	2,02	808,00
40	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, Solução Injetável, Frasco 100 ML	Frasco	HYPOFARMA	200	21,10	4220,00
42	DEXAMETASONA 0,1% Creme, Bisnaga 10 G	Bisnaga	SOBRAL	250	1,34	335,00
44	DEXAMETASONA 4 MG/ML - 2,5 ML Forma Farmacêutica: solução injetável.	Frasco	FARMACE	250	1,04	260,00
45	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML Solução Oral. Frasco 100 ML	Frasco	HIPOLABOR	300	1,72	516,00
46	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	Comprimido	GEOLAB	200	0,16	32,00
50	DIGOXINA, 0,25 MG	Comprimido	PHARLAB	2000	0,10	200,00
51	DIMENIDRINATO, Associado com Piridoxina, Frasco 20 ML	Frasco	NYCOMED PHARMA	500	9,75	4875,00
54	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	Comprimido	SOBRAL	900	0,11	99,00
57	DRAMIN B6	Comprimido	NYCOMED PHARMA	300	0,80	240,00
62	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	Comprimido	PRATI	1000	1,56	1560,00
65	FLEET ENEMA (FOSFATO DISSODICO MONOBASICO+FOSFATO SODIO DIBASICO) Frasco 133 ML	Frasco	NATULAB	500	13,40	6700,00
66	FLUCONAZOL 150 MG	Cápsula	PRATI	1500	0,85	1275,00
70	GENTAMICINA, 40 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML	Ampola	SANTISA	300	1,02	306,00
72	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	Comprimido	PHARLAB	300	0,07	21,00
73	GLICOSE, 25% Solução Injetável, Ampola 10 ML	Ampola	FARMACE	800	0,38	304,00
75	GLUCONATO de CÁLCIO 10%, Solução Injetável com 10 ML	Ampola	FARMACE	500	2,06	1030,00
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, Frasco com 61,5 MG/ML Frasco com 100ML	Frasco	SOBRAL	300	3,14	942,00
80	IBUPROFENO, 300 MG	Comprimido	TEUTO	400	0,19	76,00
81	IODETO DE POTÁSSIO, 20 MG/ML, Solução Oral, Frasco 100 ML	Frasco	SOBRAL	300	3,15	945,00
82	LIDOCAINA Á 2% com Vaso Construtor, FR 20 ML	Frasco/Ampola	HIPOLABOR	3000	3,72	11160,00
83	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, Frasco/Ampola de 05ML, sem Vaso Constritor.	Frasco - Ampola	HIPOLABOR	1200	3,36	4032,00
84	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, Geleia, Bisnaga 30 G.	Bisnaga	HIPOLABOR	1450	3,71	5379,50
85	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, Frasco 50 ML	Frasco	HIPOLABOR	100	53,46	5346,00
88	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 30 ML	Frasco	SOBRAL	1000	1,30	1300,00
89	MEBENDAZOL, 100 MG, Comprimido. Embalagem individualizada para cada unidade, contendo lote e validade	Comprimido	SOBRAL	700	0,10	70,00
91	METILDOPA, 500 MG	Comprimido	SANVAL	300	0,52	156,00
97	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 Aplicadores, Bisnaga 50 G.	Bisnaga	PRATI	200	6,21	1242,00
100	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Loção, Frasco com 30 ML	Frasco	TEUTO	150	5,16	774,00
102	NIFEDIPINO, 10 MG	Comprimido	NEO QUIMICA	350	0,11	38,50

104	NIMESULIDA, 50 MG/ML, Solução Oral - Gotas, Frasco 15 ML	Frasco	VITAMEDIC	600	2,38	1428,00
105	NISTATINA, 25.000 UI/G Creme Vaginal, Bisnaga 40 G.	Bisnaga	SOBRAL	300	6,53	1959,00
107	Pomada Dermatológica a base de NITROFUZZAZONA 2 MG/G, Pote com 500 G.	Pote	PRATI	150	38,00	5700,00
108	NORADRENALINA ou NOREPINEFRINA 02 MG/ML ou 08 MG/04 ML, solução injetável.	Frasco - Ampola	HIPOLABOR	300	4,69	1407,00
111	OMEPRAZOL, 20 MG	Cápsula	PRATI	350	0,15	52,50
112	OXACILINA, 500 MG, Injetável	Frasco - Ampola	NOVAFARMA	800	2,84	2272,00
114	PARACETAMOL, 200 MG/ML Solução Oral, Frasco 10 ML	Frasco	SOBRAL	1500	1,05	1575,00
116	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA + PROCAINA 400.000 UI, INEJTÁVEL	Ampola	NOVAFARMA	300	8,55	2565,00
117	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	Ampola	NOVAFARMA	2000	11,15	22300,00
118	PENICILINA BENZATINA pré diluída, Frasco 1200000 UI. Ampola 4 ML	Ampola	NOVAFARMA	1200	14,15	16980,00
119	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI, IM/IV.	Frasco - Ampola	NOVAFARMA	700	11,56	8092,00
120	POLIVITAMÍNICO; Cada 100 ML contém: Monoglutamato de Sódio 420 mg, Cloridrato de L-LISINA 1.000 mg, Glicina 420 mg. DL-Metionina 210 mg. Leucina 210 mg. Cloridrato de L-Histidina 210 mg, L-Triptofano 50 mg. L-Valina 200 mg, Cloridrato de L-Arginina 200 mg. Cloreto de Cobalto (Co Cl2.6H2O) 13 mg, Sulfato de Cobre (Cu SO4. 5H2O) 2 mg, Iodeto de Potássio 15 mg, Cloreto de Zinco 10 mg, Cloreto de Sódio 42 mg, Hipofosfito de Cálcio 1.500 mg, Cloreto de Magnésio (Mg C12.2H2O)/210 mg, Vitamina B12/5.000 mcg. Vitamina D2/2.000.000 UI, Vitamina E 100 UI, Veículo q. s. p 100 ml. Tipo MOV modificador orgânico vallee ou semelhante. Frasco 250 ml.	Frasco	PHARMASCIENSE	75	3,71	278,25
121	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAL, comprimido.	Comprimido	PHARMASCIENSE	300	0,30	90,00
125	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	Comprimido	PRATI	450	0,18	81,00
126	PROPANOLOL 40 MG	Comprimido	PRATI	1200	0,04	48,00
128	RANITIDINA CLORIDRATO, 300 MG	Comprimido	TEUTO	400	0,45	180,00
130	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 100 Milhões/ ML, Suspensão Oral, Flaconete 5 ML	Flaconete	HEBRON	150	5,79	868,50
131	Sais para Hidratação Oral, composição: Cloreto de Sódio 1,066G, Glicose 6,093G, Cloreto de potássio 0,457G e CITRATO SÓDIO 0,884G, pó para diluição, uso oral, envelope contendo 8,5G	Envelope	PRATI	150	1,18	177,00
132	SALBUTAMOL 2 MG, Frasco c/ 120 ML	Frasco	SOBRAL	350	2,10	735,00
137	SORO GLICOFISIOLÓGICO Frasco c/ 500 ML	Frasco	FRESENIUS	2500	5,64	14100,00
138	SORO GLICOSADO, 5%, Frasco com 500 ML	Frasco	FRESENIUS	2800	4,95	13860,00
139	SULFADIAZINA de PRATA 10 MG/ G c/ 400 G Creme	Pote	PRATI	100	31,99	3199,00
140	SULFAMETOXAZOL, Associado a TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	Comprimido	PRATI	200	0,15	30,00
142	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, Solução Injetável, Ampola de 02 ML	Ampola	FARMACE	300	0,85	255,00
144	SULFATO FERROSO, 10 MG/ML de Ferro Elementar, Xarope, Frasco 100 ML	Frasco	NATULAB	500	3,07	1535,00
148	VITAMINAS DO COMPLEXO B, Vitaminas: B1, B2, B6, B12 e PP, Solução Injetável, Ampola 2 ML	Ampola	SANTISA	300	1,19	357,00
149	VITAMINA K 10 MG/ML (FITOMENADIONA), solução injetável,	Ampola	HIPOLABOR	400	1,46	584,00
	TOTAL GERAL					216924,65

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 2409001/2018 a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até dois anos;

d. Descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até cinco anos.

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedor.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para

Município de Bernardo do Mearim (MA), 12 de março de 2019.

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria nº 0201003/2017
Representante do Órgão
Pela CONTRATANTE

GONÇALVES DE ARAUJO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA

CNPJ: 28.259.887/0001-56
JACKSON DOUGLAS GONÇALVES DE ARAUJO
RG nº 016111002001-5 SSP-MA
CPF: 965.487.703-15
Representante da Empresa
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMS/012/2019

PROCESSO Nº 0108001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

CONTRATO Nº FMS/012/2019 ORIGEM: Processo administrativo nº 0108001/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde. **GONÇALVES DE ARAUJO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.259.887/0001-56. **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 533.774,70** (quinhentos e trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 05.02 -. Função – 10. Sub-Função – 301 - Programa – 0027 - Projeto/Atividade: 2.039 - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Função – 10. Sub-Função – 302 - Programa – 0027 - Projeto/Atividade: 2.041 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Função – 10. Sub-Função – 301 - Programa – 0027 - Projeto/Atividade: 2.045 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 12/03/2019 a 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde por seu Secretário Jose Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa **GONÇALVES DE ARAUJO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA-EPP** o Sr. Jackson Douglas Gonçalves de Araújo como Contratada. Bernardo do Mearim, 12 de março de 2019.

PROCESSO Nº 0207001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **E. M. BEZERRA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.746.955/0001-02, com sede na Rua Santo Antonio, Nº 173, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale - MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Elda Medeiros Bezerra, portadora da Cédula de Identidade nº 760834970 SEJSP/MA. e CPF nº 254.157.783-49, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 12 de março de 2019.

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Prom. Igualdade Racial
CPF: 024.601.804-62
Portaria nº 0201005/2017

Recebi em: ____/____/____

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

